

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO
DE MACABU****LEI Nº 1.999/2026****ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
POR ASSINATURA DE CONVÊNIO
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE
CONCEIÇÃO DE MACABU.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto crédito suplementar no valor de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são provenientes de convênio celebrado entre a Prefeitura de Municipal de Conceição de Macabu e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da Convênio nº 911261/2021, na forma do quadro abaixo.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA
FUNÇÃO:	20 - AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0001 - APOIO ADMINISTRATIVO
AÇÃO:	1.208 - INVESTIMENTO NA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA
NATURAZA DE DESPESA:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO:	1700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS
FICHA:	199
VALOR:	R\$ 191.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2026.

VALMIR TAVARES LESSA
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO